



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir um programa inovador de incentivo ao descarte correto de resíduos sólidos recicláveis, associando educação ambiental, sustentabilidade urbana e geração de renda.

A iniciativa visa reduzir o descarte irregular de lixo, problema recorrente que impacta diretamente a limpeza urbana, a saúde pública e o meio ambiente, especialmente em períodos de chuva, quando há aumento de alagamentos causados pelo entupimento de bueiros.

O caráter autorizativo do projeto respeita a competência administrativa do Poder Executivo, não cria despesas obrigatórias ao Município e permite que sua implementação ocorra de forma gradual, responsável e condicionada à celebração de parcerias com cooperativas, empresas recicladoras e instituições privadas.

Trata-se de uma proposta alinhada aos princípios da economia circular, da responsabilidade socioambiental e da inclusão social, além de contribuir para uma cidade mais limpa, sustentável e consciente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 10 de janeiro de 2026.

Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT

